****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 141, Ano 62 Quinta-feira.**

**27 de Julho de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**DECRETO Nº 57.804, DE 26 DE JULHO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 62.626.031,59 de acordo com a Lei nº*

*16.608/16.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16,

de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas

inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas para

as Mulheres, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de

Desenvolvimento de Trânsito, Encargos Gerais do Município -

Recursos Superv. pela Secretaria Municipal do Trabalho,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

62.626.031,59 (sessenta e dois milhões e seiscentos e vinte e

seis mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), suplementar

às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de

julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho de 2017.

**Secretarias, pág. 04**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2017-0.084.139-0**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: DISTRIBUIDORA

DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MS PEACH FRUIT LTDA-ME. – Objeto: Alteração de ramo de atividade. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do ramo de atividade da Permissionária para constar como Lanchonete, ficando assim autorizada

para comercializar os produtos previstos nos termos do disposto no art. 5º, grupo II, item 2.5. da Portaria nº 51/12 – ABAST/SMSP. – CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente.

**Editais, pág. 33**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**CHAMAMENTO FINAL**

Nos termos do disposto no artigo 24, inciso V do Decreto

48.172/2007, convocamos os feirantes a seguir relacionados no

prazo de 10 (dez) dias, comparecerem na Supervisão de Feiras

Livres, sito à Rua da Cantareira , 216 – Centro , de 2ª a 6ª, das

8h00 às 15h00, para regularizarem sua situação junto à municipalidade,

tendo em vista a falta de revalidação das matriculas

e demais encargos devidos em razão do exercício da atividade.

O não atendimento dessa convocação implicará na revogação

da permissão de uso e no conseqüente cancelamento da

matrícula do feirante.

Matricula /Nome

023.428-01-5/ELIANE MARIA DOS SANTOS DE LIMA

023.528-01-0/JOSE BUENO DA SILVA

023.608-01-3/EDNALVA DOS SANTOS LUCIO

023.858-01-0/ELISA ROSA FRANCISCO

014.778-01-7/JOSE DE OLIVEIRA LEITE

022.908-01-3/EDILSON NUNES BRAZ

023.118-01-6/DIMAS CEZARIO DOS SANTOS

023.818-01-8/FRANCISCA LUIZA DA ROCHA SANTANA

023.828-01-3/NATANAEL RUBIM JUNIOR

023.978-01-5/COMERCIO HORTIFRUTI M A M LTDA

024.468-01-0/EMANUEL TAKASHI MATUYAMA - ME

024.808-01-6/CLEONICE JOSEFA SEBASTIAO

206.768-01-0/JOSEFA ALEXANDRE DA SILVA

023.139-01-3/MARISETE SOARES GUIMARAES

023.829-01-0/IARA PONTES FERREIRA

023.879-01-7/MARIA DAS DORES CARDOSO SILVA

024.219-01-0/LOURIVAL LUIZ BEZERRA

024.289-01-9/MARCELO MATOS DA SILVA

024.349-01-1/EDUARDO DA SILVA ROXO

024.679-01-1/WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA

011.539-01-1/DILMA DA SILVA

011.999-01-2/MARIO AUGUSTO DE MATOS

012.609-02-1/SIMONE ROSELI DE MATOS JAMBERG

019.649-01-0/EDUARDO GURGEL CONCEICAO ALVES

023.309-01-6/AILTON DA SILVA ALVES- ME

024.369-01-2/RODRIGO ROBLES FRANCALINO

024.399-01-9/SIMONE EROTILDES AFONSO

024.629-01-4/EDILSON MACIEL FERREIRA

024.859-01-0/WANKEILA PEREIRA SANTOS

040.630-01-3/LUIZ FERNANDO DE FREITAS

040.850-01-3/BELARMINO FERREIRA DA SILVA

040.860-01-9/IVALDO DA SILVA

041.700-01-5/ELAINE MARIA DOS SANTOS - ME

041.720-01-6/DANILO SOUZA DA CONCEICAO

042.180-01-5/MARIA DE LOURDES DA SILVA LEAL

042.460-01-8/ALESSANDRA DOS REIS MOTA

042.630-01-0/MARIA ELIZANGELA DA SILVA

043.170-01-3/KELLY DA SILVA FREITAS

044.700-01-6/ANTONIO FRANCISCO CORREIA

000.710-01-6/MARIO BATISTA CAMARA

010.060-05-7/ADCLEI VERGINIO COGO DA SILVA

013.250-02-7/GERALDA FAGUNDES PAULINO - ME

015.770-02-8/GERSON RIBEIRO

032.140-02-9/SENZAKI ALIMENTOS GERAIS LTDA

033.580-01-4/NEUSA NORONHA DOS SANTOS - ME

034.700-01-3/EDSON RIBEIRO DE GOES - ME

037.020-01-3/FERNANDO RISERIO PEREIRA

037.690-01-9/MARCIO JOSE DOS SANTOS - ME

038.160-01-3/WILMA ALVES

038.620-01-4/MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO

039.970-01-9/LUCIRLEIA NOGUEIRA DA SILVA

040.100-01-4/IVANILDO FERNANDES DA SILVA

040.280-01-2/MARIA JOSE DOS SANTOS

041.100-01-8/MARIA JOSE DA ROSA INACIO

041.160-01-0/ZINKICTI NASKAMASHI - ME

041.250-01-0/RUTINARA MARIA DE JESUS SANTOS

041.620-01-1/BRUNA MARILZA PEREIRA

041.650-01-8/CLEONICE MUNIZ DOS SANTOS LEMES

041.800-01-0/GILSEMA MIRANDA DA SILVA

042.060-01-0/JOAO DE SOUZA LEMES

042.220-01-7/ROBERTO ANTONIO DA CRUZ

042.560-01-2/MARIA BATISTA DA SILVA

042.830-01-0/FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE

043.050-01-8/TEREZINHA ALVES DE BRITO

043.150-01-2/MARIA DILMA GEMAQUE O HARA

043.360-01-7/IEDA PAULA DA SILVA

043.510-01-9/LUANA SANTOS

043.540-01-5/PAULO DA SILVA LEITE

043.760-01-5/BENAINHA DE PAULA TEIXEIRA

044.660-01-4/VERA DOS SANTOS LOIOLA

044.960-01-8/JONNATHAN ANDRE DE SOUZA SILVA - ME

044.990-01-4/MARIA DE LOURDES DE SENA

045.250-01-4/PEDRO MAGALHAES NETO

045.500-01-0/RAQUEL LOPES DE LIMA

045.620-01-6/FRANCISCO ASSIS PINHEIRO

046.020-01-2/ELAINE CRISTINA ARANTES

046.140-01-8/ANA LUCIA PONTES

046.180-01-0/GILBERTO AZEVEDO DA CRUZ

046.940-01-4/CLAUDEMAR ADALBERTO MAGRI - ME

047.590-01-7/COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS SA LTDA

**Licitações, pág. 47**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12 /**

**FUNDAÇÃOPAULISTANA/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO**

**PREVENTIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTO**

**E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDES DE TELEFONIA,**

**LÓGICA E ELÉTRICA, POR DEMANDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ nº 07.039.800/0001-65 situada

à Av. São João, 473 – 6º andar, CEP 01035-000, Centro, São

Paulo – SP, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral Sergio

Luiz de Moraes Pinto, RG nº 5.785893-7, CPF nº 004.417.428/40

CONTRATADA: LPM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº

03.756.801/0001-70, situada à Av. Prefeito João Vilallobo Quero,

1505 – área 03, CEP 06422-122, Jardim Belval, Barueri

– SP, representante legal, Sr. Flávio Jesus de Meneses, RG nº

29.248.524-4 CPF nº 260.110.748-07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º

10.002/14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10.06/15.

Aos 17 dias do mês de julho de 2017, as partes acima

qualificadas resolveram celebrar o presente contrato, mediante

as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA III – QUANTIDADES CONTRATADAS

3.1.1. O valor total contratado é de R$ 35.409,86 (trinta e

cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) a

ser pago em parcela única após a execução dos serviços.

Data de ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2017

PROCESSO 8110.2017/0000162-0